

Relatório de Governo Societário 2022

**Portugália - Companhia Portuguesa de
Transportes Aéreos, S.A.**

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração a 27 de julho de 2023

Índice

I. Síntese	1
II. Missão, Objetivos e Políticas	3
1. Missão, Visão e Valores.....	3
2. Políticas e Linhas de Ação, Fatores de Sucesso e Orientações e Políticas Setoriais	3
III. Estrutura de Capital	5
1. Divulgação da Estrutura de Capital	5
2. Limitações à Transmissibilidade das Ações	5
3. Acordos Parassociais	5
IV. Participações Sociais e Obrigações detidas	6
1. Titulares de Participações	6
2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais.....	6
3. Ações e Obrigações detidas	6
4. Relações de Natureza Comercial entre os Titulares de Participações e a Empresa	6
V. Órgãos Sociais e Comissões	8
A. Modelo de Governo	8
1. Identificação	8
B. Assembleia Geral.....	8
1. Composição da Mesa Da Assembleia Geral.....	8
2. Deliberações Acionistas com Maioria Qualificada	9
C. Administração e Supervisão	9
1. Regras Estatutárias	9
2. Número Estatutário Mínimo e Máximo e Duração Estatutária do Mandato	10
3. Composição do Conselho de Administração	10
4. Membros Executivos e Não Executivos	11
5. Elementos Curriculares	11
6. Participações Patrimoniais	11
7. Relações Familiares, Profissionais ou Comerciais.....	11
8. Organograma dos Órgãos Sociais e Corpos Sociais.....	11
9. Caracterização do Conselho de Administração	12
10. Reuniões e Assiduidade.....	13
11. Cargos Exercidos em Simultâneo	13
12. Avaliação e Critérios de Avaliação dos Administradores Executivos	13
13. Comissões.....	13
D. Fiscalização	14
1. Identificação	14
2. Elementos Curriculares	14

3. Contratação de Serviços Adicionais ao Auditor Externo	14
4. Funções do Conselho Fiscal	14
5. Composição	15
6. Independência.....	15
7. Caracterização do Funcionamento e Assiduidade.....	15
8. Cargos Exercidos em Simultâneo.....	16
E. Revisor Oficial de Contas	16
1. Identificação	16
2. Funções e Remunerações	16
F. Auditor Externo	16
1. Identificação e Funções.....	16
2. Política e Periodicidade de Rotação	17
3. Identificação de outros serviços	17
4. Remuneração	17
VI. Organização Interna	18
A. Estatutos e Comunicações.....	18
1. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade	18
2. Meios e Política de Comunicação de Irregularidades	18
3. Políticas antifraude e Prevenção de Fraude Organizacional	18
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos.....	18
1. Sistema de Controlo Interno	18
2. Implementação.....	19
3. Modelo das Três Linhas.....	19
4. Organograma	20
5. Outras Áreas Funcionais com competências no Controlo de Riscos	20
6. Elementos do SCI implementados na divulgação de Informação Financeira....	20
C. Regulamentos e Códigos.....	20
1. Regulamentos Internos e Externos	20
2. Código de Conduta.....	22
3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Relatório Anual de Execução	22
D. Deveres Especiais de Informação.....	23
1. Cumprimento dos Deveres de Informação	23
E. Sítio na Internet	23
1. Endereço	23
2. Estatutos e Regulamentos	23
3. Informação dos Titulares dos Órgãos Sociais.....	24
4. Informação dos Documentos de Prestação de Contas	24
5. Informação de Âmbito Financeiro	24
6. Regulamentos Internos Aplicáveis e Regulamentos Externos	24
7. Código de Conduta.....	24
8. Relatório Anual de Execução do PGRIC	24
9. Relatório sobre Remunerações por Género.....	24
VII. Remunerações.....	25

A. Competência para a Determinação	25
1. Identificação	25
2. Conflito de Interesses	25
B. Comissão de Fixação de Remunerações	25
C. Estrutura de Remunerações	25
1. Política de Remuneração	25
2. Estrutura da Remuneração	25
3. Componente Variável da Remuneração	25
4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável	25
5. Sistema de Prémios Anuais.....	26
6. Regimes Complementares de pensões ou de Reforma Antecipada	26
D. Divulgação das Remunerações	26
1. Remuneração Anual do Conselho de Administração	26
2. Remuneração por Outras Empresas	26
3. Remuneração de Participação nos Lucros ou Prémios	26
4. Indemnizações	26
5. Remuneração Anual do Conselho Fiscal	26
6. Remuneração Anual da Mesa da Assembleia Geral	26
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras.....	27
1. Transações com Partes Relacionadas	27
2. Aquisição de Bens e Serviços	27
3. Outras Transações com Partes Relacionadas	27
IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental.....	28
1. Estratégias e Metas Fixadas.....	28
2. Políticas Adotadas	28
3. Princípios de Gestão Empresarial	28
X. Avaliação do Governo Societário	29
1. Menção à disponibilização em SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas.....	29
2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas	29
3. Outras Informações.....	29
XI. Anexos	34
I. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Governo Societário	35
II. Declarações dos Membros do Conselho de Administração	38
III. Atas da Assembleia Geral de Aprovação de Contas Consolidadas e Individuais	47
IV. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho de Administração	50
V. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho Fiscal	58
VI. Transações com Partes Relacionadas	63
VII. Relatório Anual de Execução	64

I. Síntese

A Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (doravante abreviadamente designada por "**Portugália**", "**PGA**" ou "**Sociedade**"), que faz parte do Grupo TAP desde 2007, no desenvolvimento da sua atividade, tem como preocupação garantir o cumprimento de todos os princípios de bom governo que se encontram definidos para as Sociedades em geral, nomeadamente no Código da Sociedades Comerciais, e, muito em particular, os que se encontram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado, através dos termos que constam no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial ("RJSPE"), previstos no Decreto-lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, e em alinhamento com o modelo e as orientações emanadas, para o efeito, pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial ("UTAM").

Apresenta-se de seguida uma síntese das intervenções da PGA relativamente ao cumprimento das Práticas de Bom Governo previstas no RJSPE, adotadas durante o ano de 2022:

Regime Jurídico do Sector Público Empresarial Práticas de Bom Governo		Sim	Não	Data
Art. 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	(1)		Dezembro de 2021
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividade e orçamento para 2022	(1)		Dezembro de 2021
Art. 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	✓		2022
Art. 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	✓		Abril 2023
Art. 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção de 2022	✓		Março 2023
Art. 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	✓		Junho 2022
Art. 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		n/a	
Art. 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	✓		
Art. 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	✓		21/03/2023

Art. 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os membros se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	(2)	2021
Art. 52.º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de órgão de fiscalização e à IGF	(3)	2021
Art. 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do website da Unidade Técnica	(4)	
Art. 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	✓	10/08/2023

(1) Plano de Reestruturação acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, que a PGA declara não poder divulgar

(2) Sofia Lufinha apresentou Declarações de Independência e Conflitos de Interesses em 2022

(3) Sofia Lufinha apresentou as respetivas Declarações em 2022

(4) Atenta a Nota 1, relativa ao artigo 43.º

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão, Visão e Valores

A Portugália tem como principal missão ser sempre fonte inequívoca de soluções para o Grupo TAP no que respeita à operação de médio curso, reduzindo custos operacionais, aumentando a pontualidade e melhorando os níveis de satisfação e confiança do cliente.

De acordo com o disposto no artigo 3.º dos Estatutos da Sociedade, a Portugália tem por objeto a exploração de transportes aéreos de passageiros, carga e correios e, acessoriamente, a exploração de serviços e a realização de operações comerciais, industriais e financeiras relacionadas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, com a atividade principal atrás referida ou que sejam suscetíveis de facilitarem ou favorecerem a sua realização.

A Portugália tem como uma das suas grandes prioridades ser a companhia aérea regional preferida em todas as rotas operadas, tornando-a parte indispensável do Grupo TAP.

A Portugália tem como valores fundamentais a Segurança, Foco no Cliente, Integridade, Flexibilidade, Excelência Operacional e Trabalho em equipa nos termos seguidamente apresentados:

- Nunca comprometer a Segurança;
- Foco no Cliente: Prestar um serviço pontual pautado pela Empatia e Profissionalismo;
- Integridade: Cultivar o relacionamento honesto, a comunicação transparente e a ética comportamental;
- Flexibilidade: Procurar soluções competitivas em custo para o Grupo, adaptando-se às constantes alterações do mercado;
- Excelência operacional: Pretender ser o melhor em tudo o que fazemos. Abraçar a inovação e o conhecimento. Promover a implementação de novas ideias para uma maior eficiência e uma melhoria contínua;
- Trabalho em equipa: Inspirar os Colaboradores a alcançarem metas e a sentirem orgulho de pertencer a esta companhia aérea.

2. Políticas e Linhas de Ação, Fatores de Sucesso e Orientações e Políticas Setoriais

O Plano de Restruturação do Grupo TAP, entregue à Comissão Europeia em junho de 2021 e posteriormente alterado em novembro de 2021, é um documento que o Estado Português acordou e apresentou junto da Comissão Europeia.

De facto, nos termos do direito europeu e da concorrência, o Plano de Restruturação é um documento acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, motivo pelo qual, embora a Sociedade tenha dado um contributo significativo para a sua elaboração, é um documento do Estado Português. Por esse motivo, não pode a PGA fornecer informações de forma pública sobre o mesmo, cabendo essa função, se assim o entender, exclusivamente ao Estado Português.

III. Estrutura de Capital

1. Divulgação da Estrutura de Capital

Nos termos do disposto no artigo 4.º dos Estatutos da PGA, o capital social da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, é de dezassete milhões e cem mil Euros, e está representado por três milhões de ações com valor nominal de cinco Euros e setenta cêntimos cada uma.

As ações são nominativas e assumem a forma escritural, podendo ser convertidas desde que haja prévia deliberação favorável da Assembleia Geral, correndo os respetivos encargos por conta dos acionistas que o requererem.

2. Limitações à Transmissibilidade das Ações

Nos termos do disposto no artigo 6.º da PGA, a transmissão e a oneração de ações ficam sujeitas ao consentimento da Sociedade, o qual deve ser pedido por escrito, com indicação de todas as condições inerentes à operação pretendida. A sociedade, por meio de deliberação do Conselho de Administração, deverá prestar ou recusar o seu consentimento à transmissão ou oneração de ações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias sobre a data em que o pedido de consentimento seja recebido, sob pena de tal transmissão ou oneração deixar de depender dele, passando a ser livre. O Conselho de Administração, além de outros motivos de recusa do consentimento, deverá sempre recusar o consentimento quando a pretendida transmissão ou oneração de ações (i) viole as disposições do Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento e do Conselho de 24 de setembro de 2008, ou que possa causar a revogação da licença de exploração de transporte aéreo da sociedade; (ii) seja feita a favor de pessoa, sociedade, associação, grupo, ou qualquer outra entidade semelhante, que direta ou indiretamente exerça a atividade de aviação, sob qualquer modalidade de negócio, ou seja sócia, acionista ou titular de órgão social de qualquer entidade que exerça atividade concorrente com a da sociedade, nos termos atrás descritos.

Recusado o consentimento, fica a Sociedade obrigada a adquirir as ações por outra pessoa, nos termos do artigo 329.º, n.º 3, alínea c), do Código das Sociedades Comerciais.

3. Acordos Parassociais

Não aplicável tendo em consideração a atual estrutura acionista da PGA.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Titulares de Participações

Em 31 de dezembro de 2022, a PGA era detida a 100% pela TAP SGPS, e detentora de 6% do capital da Groundforce - SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A, e 0.17% do capital da AEROPAR - Aeropar Participações, S.A..

No que diz respeito à TAP SGPS, na sequência da aprovação dos auxílios de Estado e do Plano de Reestruturação pela Comissão Europeia no passado dia 21 de dezembro de 2021, a 11 de novembro de 2022, foi deliberado pelos seus acionistas, reestruturar a composição do seu capital social, com vista ao reforço dos capitais próprios e cobertura de prejuízos.

O capital social da TAP SGPS passou a ser de €10.000.000,00 (dez milhões de euros), representado por 1.000.000 (um milhão de ações), com o valor unitário de €10,00 (dez euros), repartido entre os acionistas da seguinte forma:

1. 99% das ações detidas pela República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
2. 1% das ações detidas pela Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.

2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais

Não ocorreram aquisições ou alienações diretas de participações sociais da PGA durante o ano de 2022.

3. Ações e Obrigações detidas

De acordo com o disposto no artigo 447.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que os membros dos órgãos de administração e fiscalização não são detentores de ações e obrigações na Sociedade.

4. Relações de Natureza Comercial entre os Titulares de Participações e a Empresa

A 31 de dezembro de 2022, as entidades identificadas como partes relacionadas e com as quais se estabeleceram relações comerciais mais relevantes são as seguintes:

Nome
Transportes Aéreos Portugueses, S.A.
TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS S.A.

SPdH – Serviços Portugueses de Handling, S.A.

TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A.

CateringPor – Catering de Portugal, S.A.

UCS – Cuidados Integrados de Saúde, S.A.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

1. Identificação

A PGA adota um modelo de governo societário que assenta na existência de um Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro do Conselho Fiscal, e um Secretário da Sociedade e seu suplente.

De acordo com o previsto nos Estatutos da Sociedade os membros dos órgãos sociais são eleitos por quatro anos, renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes, dentro dos limites previstos na lei.

O Conselho Fiscal, juntamente com o Revisor Oficial de Contas, desempenha as funções de fiscalização que decorrem das disposições legais e regularmente aplicáveis.

Neste contexto de modelo, a existência de 5 (cinco) Administradores, independentes do Conselho Fiscal e do ROC, afiguram-se suficientes para garantir, com eficiência, as funções que estão cometidas à gestão da Sociedade, incluindo a minimização de riscos.

B. Assembleia Geral

1. Composição da Mesa Da Assembleia Geral

A Assembleia Geral reúne uma vez por ano ou sempre que requerida a sua convocação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por um ou mais acionistas que sejam titulares de ações que representem, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social, indicando, com precisão, os assuntos a incluir na ordem de trabalhos e justificando a necessidade da reunião.

Os acionistas podem fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral desde que o façam através de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao início dos trabalhos.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e pelo Secretário da Sociedade podendo os acionistas deliberar que a mesa inclua também um vice-presidente.

Durante o exercício de 2022 a composição da Mesa da Assembleia Geral foi a seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2021-2024	Presidente da Mesa	António de Macedo Vitorino	AG	24/06/2021
2021-2024	Secretária da Sociedade	Ana Maria Sirgado Malheiro	CA	21/07/2021

António de Macedo Vitorino apresentou renúncia ao Cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral a 20 de fevereiro de 2023, com efeitos a 31 de março de 2023.

2. Deliberações Acionistas com Maioria Qualificada

De acordo com o disposto do artigo 16.º dos Estatutos da PGA, a Assembleia Geral, só poderá deliberar, em primeira convocação, desde que se encontrem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade.

As deliberações são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.

As deliberações sobre alterações dos estatutos, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade e, bem assim, sobre outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem o especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, salvo se a deliberação for tomada em Assembleia Geral reunida em segunda convocação em que estejam presentes, ou devidamente representados, acionistas titulares de, pelo menos, metade do capital social com direito de voto, caso em que as referidas deliberações podem ser tomadas por maioria dos votos emitidos.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias

Os membros do Conselho de Administração da PGA são designados em Assembleia Geral, sendo o Presidente do Conselho de Administração nomeado pelo Conselho de Administração, na falta de disposição dos estatutos em contrário. A Assembleia Geral poderá designar um Vice-Presidente, o qual substituirá o Presidente do Conselho de Administração nas suas faltas e impedimentos ou, no caso de aquele não existir, pelo membro do Conselho de Administração designado pelo Presidente do Conselho de Administração para o efeito.

Nos termos do artigo 18.º dos Estatutos da PGA e para os efeitos do disposto no artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, a falta de um administrador a mais de 4 (quatro) reuniões seguidas do Conselho de Administração ou a 6 (seis) interpoladas, sem justificação aceite pelos restantes membros do Conselho de Administração, conduz à situação de falta definitiva de um administrador, devendo proceder-se à sua substituição, nos termos legais.

A substituição referida anteriormente, quando feita por cooptação ou designação do Conselho Fiscal, deverá ser submetida a ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte à substituição, terminando o mandato do novo administrador no termo do mandato para o qual os demais administradores foram eleitos.

2. Número Estatutário Mínimo e Máximo e Duração Estatutária do Mandato

De acordo com o disposto do artigo 18.º dos Estatutos da PGA, a gestão da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 11 (onze) membros, sendo a duração estatutária dos mandatos de 4 (quatro) anos.

3. Composição do Conselho de Administração

Na Assembleia Geral Anual de 24 de junho de 2021 foram eleitos cinco membros do Conselho de Administração.

A 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração tinha a seguinte composição:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	1ª Designação	
			Forma	Data
2021-2024	Presidente	Christine Ourmières-Widener	AG	24/06/2021
2021-2024	Vogal	Ramiro José Oliveira Sequeira	DSUE	17/09/2020
2021-2024	Vogal	Silvia Mosquera Gonzalez	AG	24/06/2021
2021-2024	Vogal	Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	AG	24/06/2021
2021-2024	Vogal	Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco	DSUE	22/09/2022

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco foi nomeada para o Cargo de Vogal do Conselho de Administração com efeitos a 13 de julho de 2022, na sequência da renúncia de Alexandra Margarida Vieira Reis apresentada a 4 de fevereiro de 2022, com efeitos a 28 de fevereiro de 2022;

Christine Ourmières-Widener foi destituída do Cargo de Presidente do Conselho de Administração, com efeitos a 14 de abril de 2023.

Luís Manuel Da Silva Rodrigues foi nomeado para o Cargo de Presidente do Conselho de Administração com efeitos a 14 de abril de 2023.

Silvia Mosquera Gonzalez apresentou carta de renúncia ao Cargo de Vogal do Conselho de Administração a 21 de março de 2023, com efeitos a 23 de junho de 2023.

Maria João Santos Gomes Cardoso foi nomeada para o Cargo de Vogal do Conselho de Administração com efeitos a 24 de maio de 2023.

Mário Rogério Carvalho Chaves foi nomeado para o Cargo de Vogal do Conselho de Administração com efeitos a 24 de maio de 2023.

4. Membros Executivos e Não Executivos

De acordo com o n.º 7 e n.º 8 do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração pode delegar, nos limites estabelecidos na lei, a gestão corrente da Sociedade num ou mais administradores-delegados ou numa Comissão Executiva.

A deliberação do Conselho de Administração que aprova a delegação de poderes no(s) administrador(es) delegado(s) ou na Comissão Executiva deve fixar os limites da delegação, bem como a composição e o modo de funcionamento da Comissão Executiva e designar o respetivo Presidente.

No entanto, embora tal possibilidade esteja prevista nos Estatutos, não foram delegados poderes numa comissão executiva na PGA. Assim, todos os membros do Conselho de Administração são membros executivos, não existindo membros não executivos na sua composição.

5. Elementos Curriculares

Os elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros do Conselho de Administração em exercício constam dos Anexos ao presente relatório.

6. Participações Patrimoniais

Nos termos previstos no artigo 52.º do RJSPE, em 31 de dezembro de 2022 (tal como no início do exercício das suas funções) os membros do Conselho de Administração da PGA não detêm quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

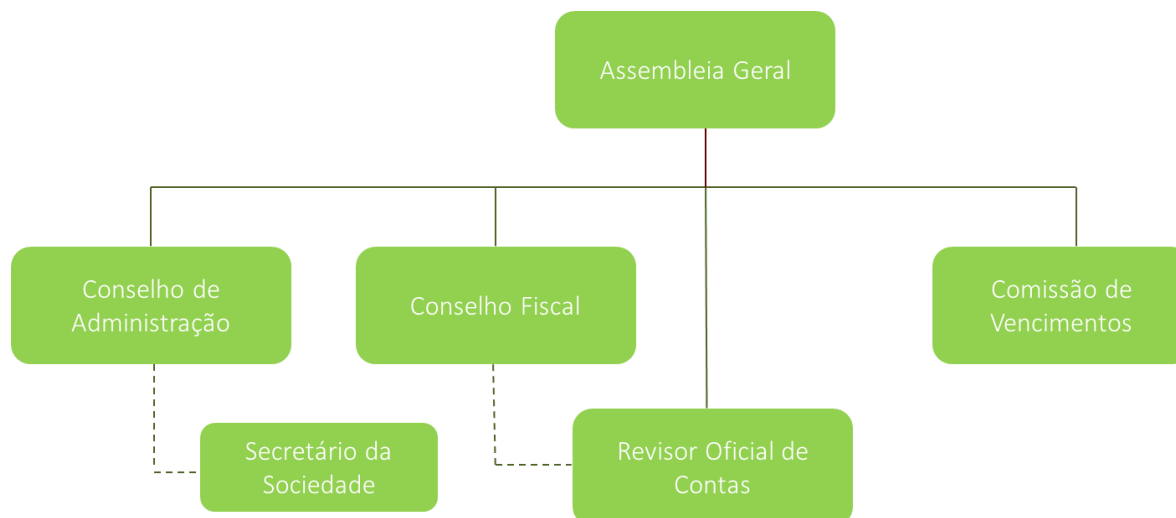
7. Relações Familiares, Profissionais ou Comerciais

A 31 de dezembro de 2022 nenhum administrador tem quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com acionistas a quem seja imputável uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto.

8. Organograma dos Órgãos Sociais e Corpos Sociais

Nos termos do disposto no artigo 11.º dos Estatutos da PGA, são órgãos sociais da Sociedade, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. Para além dos órgãos sociais, a Sociedade contará ainda com os corpos sociais de Mesa da Assembleia Geral e Comissão de Vencimentos.

A Sociedade tem igualmente um Secretário da Sociedade, designado nos termos previstos no presente contrato de Sociedade e com as competências previstas na lei.



Apesar de previsto nos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral não designou uma Comissão de Vencimentos para o ano de 2022.

Ainda, nos termos do artigo 11.º dos estatutos da Sociedade, os membros dos órgãos e corpos sociais exercem as suas funções por um período de 4 (quatro) anos, renováveis, contando-se como completo o ano civil de designação, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes dentro dos limites previstos na lei. Cessando o mandato dos membros dos órgãos e corpos sociais, mantêm-se os mesmos em exercício de funções até à designação dos respetivos substitutos.

9. Caracterização do Conselho de Administração

Nos termos do disposto no artigo 20.º dos Estatutos da PGA, e das normas de funcionamento do Conselho de Administração, competem a este as seguintes funções:

- Gerir as atividades da Sociedade;
- Gerir todos os negócios sociais e efetivar todas as operações relativas ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações, bem como celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, alienar ou onerar direitos ou bens móveis e imóveis e participações sociais, nos termos da lei;
- Contrair empréstimos no mercado financeiro nacional ou estrangeiro;
- Deliberar sobre a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários dentro dos limites para tanto anualmente fixados pela Assembleia Geral;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as normas do seu funcionamento interno;
- Constituir mandatários com os poderes considerados convenientes;
- Desempenhar as demais funções previstas na lei e neste contrato de Sociedade e as que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral.

10. Reuniões e Assiduidade

O Conselho de Administração fixa as datas ou a periodicidade das suas reuniões, devendo, no entanto, reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre, e reúne sempre que seja convocado pelo Presidente, por sua iniciativa, e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto ou a requerimento de dois administradores ou a pedido do órgão de fiscalização.

Durante o exercício de 2022, tiveram lugar 18 (dezoito) reuniões do Conselho de Administração. O grau de assiduidade dos administradores às reuniões do Conselho de Administração da PGA foi de 100%.

11. Cargos Exercidos em Simultâneo

A informação relativa a cargos exercidos em simultâneo em outras Sociedades de cada um dos membros do Conselho de Administração em exercício, consta dos Anexos ao presente relatório.

12. Avaliação e Critérios de Avaliação dos Administradores Executivos

De acordo com o artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade, a Sociedade poderá ter uma Comissão de Vencimentos com as seguintes competências:

1. Desenhar um modelo de compensação (fixa, variável e incentivos) que sirva de referência para a fixação anual das remunerações para os membros do Conselho de Administração;
2. Articular com o Conselho de Administração a seleção dos indicadores de referência e a sua correspondência com o desempenho anual dos administradores;
3. Definir indicadores anuais que irão servir para avaliar o desempenho da equipa de gestão e que irão afetar os seus incentivos;
4. Fomentar periodicamente o desenvolvimento de análises comparativas (*benchmarks*), a nível nacional e internacional, por forma a determinar níveis adequados de remuneração e estrutura do pacote remunerativo para os membros do Conselho de Administração;
5. Reportar a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração às partes interessadas (*stakeholders*);
6. Fixar os montantes devidos aos demais membros eleitos ou designados para o exercício de funções em órgãos sociais ou em comissões especializadas, quando a isso tenham direito.

13. Comissões

Não existem Comissões (de qualquer natureza) na PGA.

D. Fiscalização

1. Identificação

Nos termos do disposto no artigo 22.º dos Estatutos da PGA, a fiscalização dos negócios da Sociedade será exercida por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro do Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral por proposta do Conselho Fiscal.

2. Elementos Curriculares

Os elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros do Conselho Fiscal encontram-se em anexo.

3. Contratação de Serviços Adicionais ao Auditor Externo

De acordo com o Regulamento do Conselho Fiscal a prestação de serviços de peritos que coadjuvem os membros do Conselho Fiscal no exercício das respetivas funções, é contratada pelo Conselho Fiscal, devendo essa contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da Sociedade.

4. Funções do Conselho Fiscal

Nos termos do disposto artigo 22.º dos Estatutos da PGA, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas têm os poderes e os deveres estabelecidos na lei e no presente contrato de sociedade.

Constitui competência do Conselho Fiscal, em conjugação com o Revisor Oficial de Contas, a fiscalização da Sociedade, e nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento do Conselho Fiscal, bem como as demais competências:

- Fiscalizar a administração da Sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e dos estatutos;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar um relatório anual sobre a sua ação fiscalizadora dirigido aos acionistas, nele incluindo a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, eventuais constrangimentos detetados e dar parecer sobre o relatório, contas, bem como sobre as respetivas propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão e risco e de controlo interno, bem como as atividades de auditoria interna e sistemas de informação;

- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros.

5. Composição

Nos termos do disposto artigo 22.º dos Estatutos da PGA, o Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos, sendo um deles o presidente, e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

A composição do Conselho Fiscal para o mandato 2021-2024, no decorrer do exercício de 2022, encontra-se descrita na seguinte tabela:

Nome	Cargo	1ª Designação
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda	Presidente	13 de novembro de 2015
Sérgio Sambade Nunes Rodrigues	Vogal	13 de novembro de 2015
Maria de Fátima Castanheira Cortês Damásio Geada	Vogal	24 de junho de 2021
José Manuel Fusco Gato	Vogal Suplente	24 de junho de 2021

Sérgio Sambade Nunes Rodrigues renunciou ao cargo de vogal do Conselho Fiscal com efeitos a 07 de janeiro de 2022.

Na sequência da renúncia de Sérgio Sambade Nunes Rodrigues, José Manuel Fusco Gato passou a vogal do Conselho Fiscal com efeitos a 07 de janeiro de 2022.

6. Independência

Os membros do Conselho Fiscal reúnem os requisitos de independência estabelecidos no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais. Conforme estabelecido no artigo 414.º-A do mesmo diploma legal, nenhum dos membros do Conselho Fiscal se encontra em situação de incompatibilidade.

7. Caracterização do Funcionamento e Assiduidade

Nos termos do artigo 7.º do seu Regulamento, o Conselho Fiscal só pode reunir e deliberar validamente com a presença da maioria dos seus membros, e reúne, no mínimo, uma vez em cada trimestre. Poderá reunir-se extraordinariamente sempre que o seu Presidente o entenda ou algum dos membros assim lho solicite.

O Conselho Fiscal pode reunir sem observância de formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes e todos manifestem a vontade de reunir o Conselho Fiscal e deliberar sobre determinado assunto.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria, devendo os membros que com elas não concordarem fazer inserir em ata os motivos da sua discordância. De cada reunião deve ser lavrada uma ata, onde conste indicação dos membros participantes, devidamente assinada por todos os que nela tenham participado, dos

que faltaram, bem como um resumo das matérias abordadas e considerações proferidas, além das deliberações tomadas no decurso da mesma. O Conselho Fiscal disponibiliza o seu regulamento e respetivas atualizações, sempre que solicitado.

No decorrer do exercício de 2022, o Conselho Fiscal realizou 5 reuniões. O grau de assiduidade de cada membro efetivo do Conselho Fiscal encontra-se descrito na seguinte tabela:

Nome	Assiduidade
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda	100%
Sérgio Sambade Nunes Rodrigues	100%
Maria de Fátima Castanheira Cortês Damásio Geada	100%
José Manuel Fusco Gato	75%

8. Cargos Exercidos em Simultâneo

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal noutras Sociedades e outras atividades relevantes encontram-se discriminadas em Anexo.

E. Revisor Oficial de Contas

1. Identificação

A Sociedade PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda (“PwC”) encontra-se representada por António Brochado Correia (n.º OROC 1076) e Hugo Miguel Patrício Dias (n.º OROC 1432).

2. Funções e Remunerações

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda (“PwC”) foi nomeada pela primeira vez como Revisores Oficiais de Contas da PGA para o mandato de 2010-2012.

Os serviços prestados pela PwC, enquanto Revisor Oficial de Contas, totalizaram um valor de 19.500€/ano.

F. Auditor Externo

1. Identificação e Funções

Em 2022, as funções de Auditor Externo da PGA foram exercidas pela PwC, registada na CMVM com o nº 20161485, conforme disposto no capítulo anterior. Do

mesmo modo, o período de cumprimento dessas funções é coincidente com o de Revisor Oficial de Contas.

2. Política e Periodicidade de Rotação

Não estão formalmente estabelecidos procedimentos relativos à rotatividade do auditor externo da empresa. Na PGA as funções de ROC e de Auditor Externo na Sociedade têm sido asseguradas pela mesma entidade e a eventual substituição do Auditor Externo tem sido ponderada com a mesma periodicidade da do ROC.

3. Identificação de outros serviços

Os serviços prestados pelo Auditor Externo distintos dos de auditoria são os decorrentes da prestação de serviços enquanto Revisor Oficial de Contas da Sociedade e encontram-se descritos no capítulo anterior.

4. Remuneração

O montante da remuneração anual pago pela Sociedade ao Auditor Externo encontra-se incluída no ponto de funções e remunerações do Revisor Oficial de Contas.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade

Nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, compete à Assembleia Geral deliberar sobre alterações aos Estatutos da Sociedade.

De acordo com o disposto no artigo n.º 16 dos Estatutos da Sociedade, as deliberações sobre alterações dos estatutos, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, salvo se a deliberação for tomada em Assembleia Geral reunida em segunda convocação em que estejam presentes, ou devidamente representados, acionistas titulares de, pelo menos, metade do capital social com direito de voto, caso em que as referidas deliberações podem ser tomadas por maioria dos votos emitidos.

2. Meios e Política de Comunicação de Irregularidades

A Sociedade incentiva o reporte de comportamentos desrespeitosos, inadequados, fraudulentos, não éticos ou ilegais, incluindo questões relacionadas com suborno e corrupção, lei da concorrência, fraude, crime financeiro, conflitos de interesse, qualidade e segurança alimentar, assédio e discriminação, proteção de dados pessoais, direitos e proteção de indivíduos, danos ambientais. Para este efeito foi lançado no dia 1 de junho de 2022 um novo canal de denúncias – Canal de Conduta Ética – que responde às imposições da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro. Este canal está disponível através de formulário ou linha telefónica. Todas as informações podem ser encontradas na intranet ou no link para a página do canal em tapairportugal.integrityline.com.

3. Políticas antifraude e Prevenção de Fraude Organizacional

O Grupo TAP, no qual a PGA se insere, é sensível à necessidade de gestão e prevenção de fraude dentro da sua organização. Para além do cumprimento da legislação em vigor específica, é fortemente encorajada a denúncia de situações que configurem ou possam configurar atos fraudulentos ou outro tipo de ilícitos. A prevenção de fraude organizacional é suportada pelo reporte de irregularidades e pela orientação das ações dos colaboradores da Sociedade através do sentido de responsabilidade no cumprimento de regras, valores e princípios e práticas eticamente corretas. Estas práticas devendo ser observadas, defendidas e cumpridas por todos, encontram-se definidas através do Código de Conduta, do Plano Anticorrupção e Infrações Conexas e na política Anticorrupção do Grupo.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. Sistema de Controlo Interno

Com base no “Internal Control – Integrated Framework” do COSO que descreve uma estrutura que determina as componentes, os princípios e os fatores

necessários para que qualquer organização consiga gerir os seus riscos eficazmente através da implementação de processos controlo interno, a PGA rege o seu Sistema de Controlo Interno ("SCI") nas seguintes etapas:

- Ambiente de Controlo: o conjunto de processos que servem de base para o controlo interno da organização e que refletem o compromisso de todos em conduzir as suas atividades e assumir as suas responsabilidades de controlo e gestão de risco;
- Atividades de Controlo: as políticas, procedimentos e normas de resposta que apoiam a mitigação dos riscos;
- Informação e Comunicação: componente fundamental em que os controlos são compreendidos, disseminados e executados por toda a Empresa;
- Monitorização: atividade de monitorização permanente ou de avaliações periódicas para garantir que cada uma das componentes anteriores são devidamente implementadas e cumpridas para alcançar os objetivos operacionais, de *compliance* e reporte da Empresa.

2. Implementação

Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio nos diferentes níveis da organização participam no processo de controlo interno e gestão de riscos. A Direção de Auditoria Interna do Grupo TAP, através da monitorização dos sistemas de controlo interno, garante que os procedimentos definidos pelas áreas de negócio são implementados e cumpridos.

3. Modelo das Três Linhas

Para implementar corretamente o SCI na Sociedade, é necessário que haja compreensão dos diferentes cargos e responsabilidades atribuídos a cada nível organizacional. O instrumento metodológico que clarifica as competências no controlo de riscos na Sociedade é baseado no Modelo das Três Linhas elaborado pela ECIIA (European Confederation of Institutes of Internal Auditing) e pela FERMA (Federation of European Risk Management Associations) e atualizado pelo IIA (Institute of Internal Auditors). Este modelo ajuda a identificar as estruturas e os processos que contribuem para a conquista dos objetivos da Sociedade e proporciona a interação direta entre os vários intervenientes do controlo interno e gestão de riscos.

1ª Linha: Gestão Operacional

Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio que detenham funções de gestão operacional são constituintes da primeira linha de controlo e gestão do risco. A função de gestão operacional é a primeira responsável que identifica, avalia, controla e mitiga os riscos, desenvolvendo e implementando procedimentos internos que garantem que as atividades de trabalho do quotidiano estão alinhadas com os objetivos estipulados para a Empresa.

2ª Linha: Gestão de Risco

Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio que detenham funções de gestão de risco são constituintes da segunda linha e têm a possibilidade de intervir, modificar e desenvolver os sistemas implementados pela primeira linha, verificando se foram corretamente projetados e se estão a operar como pretendido.

3ª Linha: Auditoria Interna

A equipa de Auditoria Interna através da monitorização dos controlos instalados, dos processos de gestão de risco e do ambiente de controlo interno define o plano de auditoria e efetua os projetos de auditoria direcionados para os riscos mais relevantes para a Sociedade.

4. Organograma

A Direção de Auditoria Interna reporta hierarquicamente ao Conselho de Administração.

5. Outras Áreas Funcionais com competências no Controlo de Riscos

Para além dos responsáveis de cada área de negócios e da monitorização exercida pela equipa de auditoria interna, a Sociedade está ainda sujeita ao cumprimento de um conjunto de requisitos e ao controlo exercido por outras entidades, como o Conselho Fiscal, o Auditor Externo, o Revisor Oficial de Contas e diversas Entidades Públicas.

6. Elementos do SCI implementados na divulgação de Informação Financeira

O Conselho de Administração da PGA assegura a qualidade e a melhoria dos processos mais relevantes de preparação e divulgação do reporte financeiro, de acordo com os princípios contabilísticos adotados e tendo presente os objetivos da transparência, da consistência, da simplicidade e da materialidade. Neste contexto, a atitude da Sociedade em relação à gestão de riscos financeiros tem sido conservadora e prudente. Os riscos que envolvem o reporte financeiro encontram-se assim mitigados, através da segregação de responsabilidades e pela implementação de controlos de prevenção e deteção dos mesmos.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos Internos e Externos

A atividade da Sociedade encontra-se sujeita aos seus Estatutos, às normas legais aplicáveis às Sociedades anónimas, previstas nomeadamente no Código das Sociedades Comerciais, e ainda às normas do RJSPE.

A Sociedade dispõe de um canal direcionado a todos os seus colaboradores, através de acesso interno e pessoal, especialmente dedicado a promover e adotar internamente um conjunto de práticas, pautadas pela transparência, pela honestidade, pela integridade e pela confiança, alinhadas com a Visão, a Missão e os Valores da Sociedade. Estas práticas visam contribuir para o fortalecimento de

uma cultura de ética e promover o cumprimento da lei e das regras internas da Sociedade, que no decorrer da sua atividade se encontra sujeita à aplicação e atualização de todos os Regulamentos Internos, por forma a conservar os parâmetros de Boas Práticas de acordo com o Código de Conduta existente.

A Auditoria Interna, enquanto atividade sujeita aos normativos internacionais que regem a profissão, cumpre com os standards do IIA, no que respeita às Normas de Atributo recomendáveis:

- Norma 1000 – Propósito, Autoridade e Responsabilidade
- Norma 1100 – Independência e Objetividade
- Norma 1200 – Proficiência e Zelo Profissional
- Norma 1300 – Garantia de Qualidade e Programas de Melhoria

De igual modo, promove o *benchmarking* das melhores práticas da profissão e estimula a formação e atualização dos conhecimentos dos seus profissionais.

A Sociedade, no desenvolvimento da sua atividade, também obedece a regras definidas por entidades externas que regulam os Mercados e as Relações Comerciais no Sector da Aviação Civil Comercial, como sejam:

- Autoridade da Concorrência: tem como missão principal zelar pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência, fomentar a adoção de práticas que promovam a concorrência e contribuir para a disseminação de uma cultura e de uma política de concorrência;
- Comissão Europeia: instituição executiva por excelência no quadro da União Europeia, dispõe do direito de propor legislação e assegura que as políticas da União Europeia sejam adequadamente aplicadas;
- Agência Europeia para a Segurança da Aviação (“EASA”): cuja missão consiste em garantir o mais elevado nível comum de proteção de segurança dos cidadãos da União Europeia, e de proteção ambiental, e assegurar o processo único de regulamentação e certificação entre os Estados-Membros, no sector da aviação civil;
- *International Civil Aviation Organization* (“ICAO”): instituição especializada das Nações Unidas e tem por objetivo promover a cooperação internacional na aviação civil;
- *European Civil Aviation Conference* (“ECAC”): uma organização intergovernamental, cujo objetivo é promover o desenvolvimento sustentado, seguro e eficiente do sistema de transporte aéreo europeu; funciona em estreita ligação com a ICAO e em ativa cooperação com as outras instituições da União Europeia;
- Autoridade Nacional da Aviação Civil (“ANAC”): tem por missão licenciar, certificar, autorizar e homologar as atividades e os procedimentos, as entidades, o pessoal, as aeronaves, as infraestruturas, os equipamentos, os sistemas e demais meios afetos à aviação civil;

- Outras Autoridades Nacionais de Aviação Civil (comunitárias e de países terceiros): têm por missão, à semelhança da autoridade aeronáutica portuguesa, efetuar a regulação e fiscalização do sector da aviação civil.

2. Código de Conduta

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Grupo TAP, no qual a PGA se insere, deve adotar ou aderir a um código de conduta que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

A Sociedade alinha a sua prática no cumprimento do Código de Conduta e na assunção da sua cultura de valores. Esta cultura de valores está contida em toda a regulamentação interna e instrumentos reguladores das relações externas, que se dirijam às relações com clientes, fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, a fim de garantir a salvaguarda da equidade e transparência de todos os processos. A sua atualização e adaptação às novas exigências e práticas, pressupõe a constante revisão dos princípios inscritos no respetivo Código.

No desenvolvimento da atividade da Sociedade destaca-se o apoio e estímulo desta junto dos trabalhadores e de toda a Comunidade em geral, dos valores socioambientais, assim como da conciliação entre a família e a vida profissional. Reconhece-se a responsabilidade da transparência e respeito perante o Cidadão, bem como pelas regras que pautam as boas práticas comerciais, em particular nas de relação com *shareholders* e *stakeholders*.

O Código de Conduta está disponível no site oficial da TAP www.flytap.com, possibilitando-se assim o conhecimento por parte dos trabalhadores, colaboradores, parceiros comerciais e restante público dos princípios éticos subjacentes à atividade da mesma.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Relatório Anual de Execução

O Grupo TAP, no qual a PGA se insere, está empenhado em atingir um nível de excelência na prevenção e no combate a atos desconformes à legalidade vigente, em particular aqueles que possam consubstanciar a prática de crimes de corrupção e infrações conexas, apresentando assim o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR"), podendo ser consultado no site da empresa, em <https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/relatorios-anuais>.

O Grupo TAP pretende que o presente PPR seja uma peça fundamental no seu programa de cumprimento normativo, constituindo um elemento enquadrador e incontornável da atuação relacional entre entidades externas e os membros dos órgãos sociais e pessoas contratadas pelas sociedades que o compõem.

De acordo com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, de 1 de julho, publicada no Diário da República n.º 140, Série II, de 22 de julho e de acordo com o definido no PPR do Grupo TAP, é apresentado o Relatório Anual de Execução, com vista à análise da implementação das medidas preventivas mencionadas no referido Plano durante o ano de 2022.

O Presente relatório será enviado aos membros do Governo responsáveis pela tutela do Grupo TAP, aos serviços de inspeção da área governativa da tutela e ao MENAC, assim como divulgado aos trabalhadores do Grupo e constitui uma sistematização das medidas e práticas adotadas, contribuindo assim para a sua melhor interiorização e aplicação.

O Relatório Anual de Execução do PGRIC do Grupo TAP, na qual a PGA se insere, pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

D. Deveres Especiais de Informação

1. Cumprimento dos Deveres de Informação

No cumprimento do disposto do artigo 44.º do RJSPE sobre as obrigações de divulgação, a Sociedade divulga informação no Site Institucional do Grupo TAP. Também, de acordo com alínea b) do n.º 2 artigo 2.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, a Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (a "LOPTC") determina que as empresas sujeitas ao Regime Jurídico do Setor Público Empresarial estão sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas, e portanto, segundo a alínea o) do n.º 1 do artigo 51º da LOPTC têm de proceder à Prestação de Contas. A Sociedade, passou, ainda, a ter de reportar mensalmente no SISEE por se considerar que faz parte do conjunto das unidades produtivas do Estado, organizadas e geridas de forma empresarial, onde se incluem as empresas públicas e as empresas participadas.

E. Sítio na Internet

1. Endereço

O website global da Sociedade pode ser consultado em <https://www.portugalia-airlines.pt>

2. Estatutos e Regulamentos

Os estatutos e a informação relativa ao funcionamento do Conselho de Administração encontram-se disponíveis no website da Sociedade através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

3. Informação dos Titulares dos Órgãos Sociais

A informação sobre os titulares e composição dos órgãos sociais da sociedade está disponível através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

4. Informação dos Documentos de Prestação de Contas

A informação sobre os documentos de prestação de contas e de reuniões da assembleia geral está disponível no website através da hiperligação:

<http://www.tapportugal.com/Info/pt/sobre-tap/grupo-tap/relatorios-anuais>

5. Informação de Âmbito Financeiro

A informação sobre o modelo de financiamento subjacente e sobre os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios está disponível no website através da hiperligação:

<http://www.tapportugal.com/Info/pt/sobre-tap/grupo-tap/relatorios-anuais>

6. Regulamentos Internos Aplicáveis e Regulamentos Externos

A informação sobre os regulamentos disponíveis da Sociedade está disponível através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

7. Código de Conduta

O Código de Conduta da Sociedade está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

8. Relatório Anual de Execução do PGRCIC

O Relatório Anual de Execução do PGRCIC da Sociedade está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

9. Relatório sobre Remunerações por Género

O Relatório sobre Remunerações por Género da Sociedade foi apenas elaborado para a TAP S.A.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Identificação

De acordo com o disposto no artigo 17.º-A dos Estatutos da PGA, cabe à Assembleia Geral deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos sociais, podendo esta, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos.

2. Conflito de Interesses

Conforme o disposto no artigo 51.º do RJSPE, o exercício de funções em qualquer órgão ou corpo social é pautado pela ética, não podendo o titular usar a sua posição ou influência, a informação adquirida, ou os ativos ou recursos da Sociedade para benefício indevido do próprio ou de terceiros. Serão aplicadas sempre as normas legais e regulamentares destinadas a prevenir as situações de conflitos de interesse.

Os Membros da Administração declaram ao órgão da administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

No decorrer do ano de 2022, a PGA não teve Comissão de Vencimentos. Acresce que os membros dos órgãos sociais não são remunerados, logo esta cláusula não se aplica.

C. Estrutura de Remunerações

1. Política de Remuneração

De acordo com o ponto anterior, esta cláusula não se aplica.

2. Estrutura da Remuneração

De acordo com os pontos anteriores, esta cláusula não se aplica.

3. Componente Variável da Remuneração

De acordo com os pontos anteriores, esta cláusula não se aplica.

4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável

De acordo com os pontos anteriores, esta cláusula não se aplica.

5. Sistema de Prémios Anuais

De acordo com os pontos anteriores, esta cláusula não se aplica.

6. Regimes Complementares de pensões ou de Reforma Antecipada

Não foram aprovados quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os Administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Remuneração Anual do Conselho de Administração

Os Membros do Conselho de Administração não são remunerados pelos cargos exercidos na PGA.

2. Remuneração por Outras Empresas

De acordo com o ponto anterior, esta cláusula não se aplica.

3. Remuneração de Participação nos Lucros ou Prémios

No ano de 2022 não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações

Os administradores não auferem qualquer remuneração pelo exercício das suas funções na Sociedade, pelo que não há lugar ao pagamento de qualquer indemnização pela cessação das suas funções.

5. Remuneração Anual do Conselho Fiscal

Os Membros do Conselho Fiscal não são remunerados pelos cargos exercidos na PGA.

6. Remuneração Anual da Mesa da Assembleia Geral

Os Membros da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados pelos cargos exercidos na PGA.

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Transações com Partes Relacionadas

As transações entre a Sociedade e as partes relacionadas encontram-se discriminadas no Relatório de Gestão e Contas 2022. Os termos ou condições praticadas entre a Sociedade e as partes relacionadas são, substancialmente, idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

No âmbito da identificação das partes relacionadas, foram avaliados igualmente como partes relacionadas, para além das identificadas no capítulo de Participações Sociais e Obrigações detidas, os membros do Conselho de Administração e demais Órgãos Sociais. Para mais detalhe deverá ser consultado o anexo relativo às Transações com Partes Relacionadas.

2. Aquisição de Bens e Serviços

O Grupo TAP dispõe de um Manual de Compras que define as políticas, regras, procedimentos e processos internos de compras de bens e serviços para suporte às atividades de toda a Sociedade que o integram. Toda e qualquer necessidade da Sociedade que implique aquisição de bens e serviços é realizada em conformidade com o Manual de Compras, culminando num processo de análise e avaliação em Mesa de Compras, que integra várias etapas e níveis de aprovação, garantindo a avaliação e controlo de custos de acordo com o orçamento anual aprovado e respetiva aprovação de compras. Do mesmo modo aplica também uma delegação de competências como instrumento de capacitação dos colaboradores, facilitando a tomada de decisões de aprovação para a realização de despesa, aprovação do compromisso de aquisição e aprovação do pagamento. Esta delegação de competências estabelece na Sociedade níveis de competência e atribuição de poderes para a aprovação da realização de uma despesa que se encontre orçamentada.

3. Outras Transações com Partes Relacionadas

As demais transações financeiras podem ser consultadas no Relatório de Gestão e Contas 2022 da Sociedade.

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias e Metas Fixadas

Por a Sociedade não se qualificar de acordo com o artigo 3.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria aprovado na lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, não se aplica o disposto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais e, conseqüentemente, a PGA não inclui no seu relatório de gestão uma demonstração não financeira referente às questões económicas, sociais e ambientais.

2. Políticas Adotadas

De acordo com o ponto anterior, a presente cláusula não se aplica.

3. Princípios de Gestão Empresarial

De acordo com os pontos anteriores, a presente cláusula não se aplica.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Menção à disponibilização em SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas

A Sociedade não disponibiliza informação em SiRIEF. O Relatório de Gestão e as contas, individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram aprovados em Assembleia Geral Anual ocorrida em 31 de maio de 2022, cuja ata pode ser consultada em anexo.

O Relatório de Governo Societário de 2021 encontra-se em processo de finalização das aprovações societárias necessárias, para ser enviado posteriormente à UTAM.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas

Não se receberam recomendações relativamente à estrutura e prática de governo societário.

3. Outras Informações

No quadro seguinte descrevem-se as medidas tomadas pela Sociedade com vista ao cumprimento das recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (“CGS IPCG”):

Recomendações	Grau De Cumprimento	Relatório do Governo
I. Parte Geral		
I.1. Relação da sociedade com investidores e informação		
I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais <i>stakeholders</i> , aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Adotada	Pontos da secção Deveres Especiais de Informação do capítulo VI.
I.2. Diversidade na Composição e Funcionamento dos Órgãos Sociais		
I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do	Adotada	Pontos da secção Administração e Supervisão do capítulo V e Informação Complementar aos Currículos dos Órgãos Sociais.

desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.		
I.2.2. As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões. As sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.	Adotada	Ponto 2 da secção Sítio na Internet do capítulo VI e secção Estatutos e Comunicações do capítulo VI.
I.3. Relação entre os Órgãos da Sociedade		
I.3.1. Os membros dos órgãos sociais, principalmente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.	Adotada	Secção Administração e Supervisão do capítulo V.
I.4. Conflitos de Interesse		
I.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Adotada	Secção Regulamentos e Códigos do capítulo VI.
I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Adotada	Secção Regulamentos e Códigos do capítulo VI.
I.5. Transações com Partes Relacionadas		
I.5.1. Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.	Adotada	Capítulo VIII
II. Acionistas e Assembleia Geral		
II.1. O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social. A sociedade deve promover a participação	Adotada	Pontos da secção Assembleia Geral do capítulo V.

<p>peçoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicaão dos acionistas com os órgõos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade. A sociedade deve implementar meios adequados para a participaão e o voto à distância dos acionistas na assembleia.</p>		
<p>III. Administração não Executiva e Fiscalizaão</p>		
<p>III.1. Os membros de órgõos sociais com funões de administraão não executiva e de fiscalizaão devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma funão fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realizaão do fim social, devendo tal atuaão ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.</p> <p>A composião do órgõo de fiscalizaão e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais. O órgõo de fiscalizaão deve desenvolver uma fiscalizaão permanente da administraão da sociedade, também numa perspetiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importaância para a sociedade.</p>	<p>Adotada</p>	<p>O número de membros não executivos do órgõo de administraão, bem como o número de membros do órgõo de fiscalizaão é adequado à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, cumprindo na sua maioria os requisitos de independência, remetendo-se para a secção Administraão e Supervisão e secção Fiscalizaão, ambas do capítulo V.</p>
<p>IV. Administraão Executiva</p>		
<p>IV.1. Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgõo de administraão e o adequado fluxo de informaão para este órgõo, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificaões, competências e a experiência adequadas à funão. À administraão executiva compete gerir a sociedade, prossequindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável. Na determinaão do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administraão executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.</p>	<p>Adotada</p>	<p>Secção Administraão e Supervisão do capítulo V.</p> <p>O órgõo de administraão assegura que a Sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não delega poderes, designadamente, no que respeita à definião da estratégia e das principais políticas da Sociedade; à organizaão e coordenaão da estrutura empresarial; às matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.</p>
<p>V. Avaliaão de Desempenho e Remuneraões</p>		
<p>V.1. Avaliaão Anual de Desempenho</p>		
<p>V.1.1. O órgõo de administraão deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o</p>	<p>Não aplicável</p>	

cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.		
V.2. Remunerações		
V.2.1. A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de sustentabilidade, de promoção do mérito e de transparência na sociedade. Os administradores devem receber uma remuneração: que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade; que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da sociedade; e que premeie o desempenho.	Não aplicável	Os Membros dos Órgãos Sociais não auferem quaisquer remunerações pelos Cargos exercidos na PGA.
VI. Gestão de Risco		
VI.1. Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.	Adotada	Secção Controlo Interno e Gestão de Riscos do capítulo VI.
VII. Informação Financeira		
VII.1. Informação Financeira		
VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Adotada	Secção Fiscalização do capítulo V.
VII.2. Revisão legal de contas e fiscalização		
VII.2.1 O órgão de fiscalização deve estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre o relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas e a fiscalização do cumprimento por este das regras de	Adotada	Secção Fiscalização do capítulo V.

independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.		
---	--	--

XI. Anexos

I. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Governo Societário

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

**Ao Acionista da
Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.**

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. ("Entidade"), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da Entidade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Entidade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos as demonstrações financeiras, preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística, que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2022, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data e o respetivo Anexo.

Adicionalmente, revimos o Relatório de Gestão de 2022 preparado pelo Conselho de Administração e a proposta de aplicação de resultados nele expressa, bem como a Certificação Legal das Contas, emitida pelos revisores oficiais de contas da Empresa, a qual não contém reservas nem ênfases e contém uma Secção de Incerteza Material relacionada com a continuidade, que refere que em 31 de dezembro de 2022 as demonstrações financeiras da Entidade apresentam um capital próprio negativo de 125.556 milhares de euros e passivo corrente superior ao ativo corrente em 65.620 milhares de euros.

Aquele documento também refere a divulgação efetuada na nota 1.1.4 do anexo às demonstrações financeiras, que menciona que estas foram preparadas com base na continuidade das operações, tendo em consideração (i) a aprovação do Plano de Reestruturação do Grupo TAP pela Comissão Europeia em 21 de dezembro de 2021, no âmbito do auxílio de Estado ao Grupo TAP; (ii) a perspetiva de alteração do detentor do seu capital social, da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. para a Transportes Aéreos Portugueses, S.A., decorrente da aprovação do referido Plano de Reestruturação; e (iii) a obtenção de suporte financeiro acionista e/ou recursos financeiros externos. Refere também aquele parágrafo da

Certificação Legal das Contas que é convicção do Conselho de Administração que a continuidade das operações e liquidez da Entidade se encontram asseguradas, tendo por base o financiamento das necessidades de tesouraria estimadas a esta data, para o prazo de doze meses. Conforme igualmente divulgado na nota 1.1.4 do anexo às demonstrações financeiras, a continuidade das operações depende (i) da concretização da reestruturação societária em curso; (ii) da capacidade de obtenção de apoio financeiro acionista e/ou recursos financeiros externos; (iii) do cumprimento do Plano de Reestruturação aprovado pela Comissão Europeia; e (iv) da rentabilidade operacional futura da Entidade. Tendo em consideração os potenciais impactos na atividade operacional e financeira futura da Entidade, os fatores acima descritos representam uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade em manter a continuidade das suas operações.

De facto, a posição financeira da Entidade evidencia que as disposições previstas no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais lhe são aplicáveis, pelo que o Conselho Fiscal entende ser essencial que a Administração continue a desenvolver e a implementar as medidas que se manifestem adequadas para a inversão desta situação e para assegurar a continuidade das operações da Entidade.

Face ao exposto, e tendo em consideração o mencionado acima, é nosso parecer que as demonstrações financeiras suprarreferidas e o Relatório de Gestão de 2022, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Acionistas.

No que respeita ao cumprimento da exigência prevista no artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, da análise efetuada, contata-se que o Relatório sobre o Governo das Sociedades da Portugália, foi elaborado em conformidade com o modelo proposto pela UTAM para o ano de 2022, incluindo a informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do supracitado Decreto-Lei pelo que reúne condições para merecer aprovação pelo acionista da entidade..

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Entidade o nosso apreço pela colaboração prestada, nomeadamente pela disponibilidade dos seus colaboradores no esclarecimento das questões colocadas pelo Conselho Fiscal.

10 de agosto de 2023

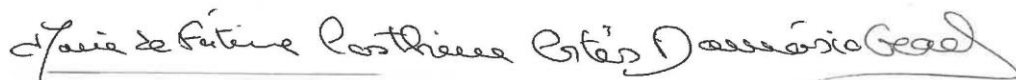


Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda.

Representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André
(Presidente)

2





Maria de Fátima Castanheira Cortes Damásio Geada
(Membro Vogal Efetivo)



José Manuel Fusco Gato
(Membro Vogal Efetivo)

II. Declarações dos Membros do Conselho de Administração

Declaração de Independência de Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires

Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires, portador do cartão de cidadão n.º 11252417, Vogal do Conselho de Administração da Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 14 de outubro de 2021



Gonçalo Pires

Declaração de Conflitos de Interesse de Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires

Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires, portador do cartão de cidadão n.º 11252417, Vogal do Conselho de Administração da Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 14 de outubro de 2021



Gonçalo Pires




Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ramiro José Oliveira Sequeira, portador do cartão de cidadão n.º 11934620, Vogal do Conselho de Administração da **Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.** declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 24 de junho de 2021



Ramiro Sequeira

Declaração de Conflitos de Interesse de Ramiro José Oliveira Sequeira

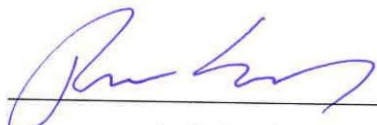
Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ramiro José Oliveira Sequeira, portador do cartão de cidadão n.º 11934620, Vogal do Conselho de Administração da Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro,.

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 24 de junho de 2021



Ramiro Sequeira

Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Silvia Mosquera Gonzalez, portadora do passaporte n.º PAH470301 com data de emissão a 02/07/2018, Vogal do Conselho de Administração da **Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.** declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedida de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 24 de junho de 2021



Silvia Mosquera

Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Sílvia Mosquera Gonzalez, portadora do passaporte n.º PAH470301 com data de emissão a 02/07/2018, Vogal do Conselho de Administração da Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 24 de junho de 2021



Sílvia Mosquera



Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco, portador do cartão de cidadão n.º 11259834, Vogal do Conselho de Administração da **Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.** declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedida de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 13 de julho de 2022

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco

Declaração de Conflitos de Interesse de Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco

Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco, portador do cartão de cidadão n.º 11259834, Vogal do Conselho de Administração da Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 13 de julho de 2022



Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco

Declaração de Alexandra Margarida Vieira Reis

Para: Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria
A/C: Exmo. Senhor Inspetor Geral
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 27 de novembro de 2020

Assunto: Prestação de informação por parte de titular de alto cargo público

Exmos. Senhores,

Alexandra Margarida Vieira Reis, cidadã de nacionalidade portuguesa, com o número de identificação fiscal 200153420, vem por este meio, nos termos e para os efeitos conjugados do disposto no artigo 22.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual (“Estatuto do Gestor Público”) e no artigo 52.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual (“Regime Jurídico do Setor Público Empresarial”), informar V. Exas., na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., Vogal do Conselho de Administração da Transportes Aéreos Portugueses, S.A., Vogal do Conselho de Administração da Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A., Vogal do Conselho de Administração da TAPGER - Sociedade de Gestão e Serviços, S.A., Vogal do Conselho de Administração da TAP Logistic Solutions, S.A., Vogal do Conselho de Administração da UCS - Cuidados Integrados de Saúde, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Cateringpor – Catering de Portugal, S.A. (de ora em diante conjuntamente designadas por “Empresas”), acerca das seguintes informações atualizadas por referência à presente data:

- (i) Participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, nas Empresas ou em qualquer outra empresa: **Não aplicável**
- (ii) Relações mantidas com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das Empresas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse: **Não aplicável.**

Ficando, entretanto, à disposição de V. Exas. caso necessitem de qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,



Alexandra Margarida Vieira Reis

III. Atas da Assembleia Geral de Aprovação de Contas Consolidadas e Individuais

PORTUGÁLIA-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
Aeroporto de Lisboa, Rua C, Edifício 70, 1749-078 Lisboa
Nº de Matrícula e Pessoa Coletiva nº 502 030 879
Conservatória Registo Comercial de Lisboa
Capital Social 15.000.000,00 €

Livro de Atas
Assembleia Geral
Pág. 40

ATA NÚMERO 49

Aos trinta e um dias de maio de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas e vinte minutos, reuniu a Assembleia Geral anual da sociedade anónima Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (doravante “**Sociedade**” ou “**PGA**”), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 030 879, com sede social sita no Aeroporto de Lisboa, Rua C, Edifício 70, 1700 – 008 Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, com o capital social integralmente subscrito e realizado de €17.100.000,00 (dezassete milhões e cem mil euros). -----

Assumiu a Presidência da Mesa da Assembleia Geral o Senhor António de Macedo Vitorino, Presidente da Mesa da Assembleia Geral, tendo sido secretariado pela Secretária da Sociedade, a Senhora Ana Maria Sirgado Malheiro. -----

O Senhor Presidente da Mesa verificou estar devidamente representada a acionista representante da totalidade do capital social, a saber a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA, com sede no com sede no Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, 1700 – 008 Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, com o capital social da €15.000.000,00 (quinze milhões de euros), representada por Manuel Amaral Beja (doravante “**TAP SGPS**”), conforme lista de presenças e carta de representação que fica arquivada na pasta de documentos relativa à presente Assembleia. -----

Encontravam-se igualmente presentes, por meios telemáticos, com a devida salvaguardada pela Sociedade, da autenticidade das declarações e da segurança das comunicações, a Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener, e os vogais Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires, Ramiro José Oliveira Sequeira e Silvia Mosquera Gonzalez. Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, Maria de Fátima Castanheira Cortês Damásio Geada, José Manuel Fusco Gato, bem como o Revisor Oficial de Contas Efetivo, PricewaterhouseCoopers & Associados, representado por Hugo Miguel Patrício Dias, encontravam-se presentes em sala. -----

Estando reunida a totalidade do capital social, foi expressamente manifestada pela acionista única a sua vontade de reunir em Assembleia Geral, sem a observância das formalidades prévias, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 373.º e artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Deliberar sobre os relatórios de gestão e as contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; -----

Ponto Dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; -----

PORTUGÁLIA-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
Aeroporto de Lisboa, Rua C, Edifício 70, 1749-078 Lisboa
Nº de Matrícula e Pessoa Coletiva nº 502 030 879
Conservatória Registo Comercial de Lisboa
Capital Social 15.000.000,00 €

Livro de Atas
Assembleia Geral
Pág. 41

Ponto Três: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade; -----

Ponto Quatro: Deliberar nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais sobre (i) a dissolução da Sociedade, (ii) a redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da Sociedade, com respeito do disposto no número 1 do artigo 96.º do Código das Sociedades Comerciais e (iii) a realização, pelo acionista único da Sociedade, de entradas para reforço da cobertura do capital. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou aberta a sessão, após a acionista única da Sociedade se ter pronunciado no sentido de deliberar sobre os identificados Pontos da Ordem de Trabalhos sem a observância das formalidades legais quanto à convocatória, e considerou estar a Assembleia Geral em condições de validamente se constituir e deliberar. -----

Declarada aberta a sessão, entrou-se de imediato na apreciação do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, tendo a acionista única declarado que lhe foi disponibilizado e que tem pleno conhecimento dos documentos de prestação de contas da Sociedade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Não tendo sido solicitados esclarecimentos, nem pretendendo qualquer dos presentes fazer uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu à votação os relatórios de gestão e as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os quais foram aprovados pelo representante da acionista única. -----

Passando à apreciação do **Ponto Dois** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à leitura da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, nos seguintes termos: -----

“A Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A apresentou um resultado líquido negativo no montante de 50.189.924 Euros (cinquenta milhões cento e oitenta e nove mil e novecentos e quatro euros) no exercício de 2021. -----

Propõe-se assim que o resultado líquido negativo do exercício seja transferido na totalidade para resultados transitados de acordo com a legislação em vigor e com os estatutos da empresa. Encontrando-se a situação patrimonial líquida da sociedade abrangida pelos termos previstos no artigo 35 do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração irá prontamente submeter à apreciação da Assembleia geral a consequente adoção de medidas, designadamente uma das previstas daquele preceito legal”. -----

De seguida, não tendo nenhum dos presentes querido usar da palavra no período de discussão, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu a referida proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada pelo representante da acionista única. -----

W.

PORTUGÁLIA-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
Aeroporto de Lisboa, Rua C, Edifício 70, 1749-078 Lisboa
Nº de Matrícula e Pessoa Coletiva nº 502 030 879
Conservatória Registo Comercial de Lisboa
Capital Social 15.000.000,00 €

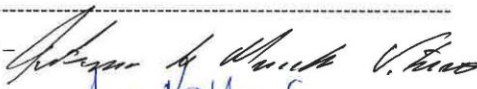
Livro de Atas
Assembleia Geral
Pág. 42

Entrando-se na apreciação do **Ponto Três** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao representante da acionista única República Portuguesa que deliberou aprovar um voto de confiança no Conselho de Administração da Sociedade, no Conselho Fiscal da Sociedade e em cada um dos respetivos membros em efetividade de funções, bem como no Revisor Oficial de Contas da Sociedade, pelo desempenho das suas funções durante o exercício social de 2021. -----

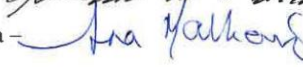
Já no contexto da apreciação do **Ponto Quatro** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral referiu que, no âmbito dos documentos de prestação de contas da Sociedade aprovados no ponto um desta ordem de trabalhos, resulta que se encontra perdida mais de metade do capital social da Sociedade. Nesta situação, estabelece o artigo 35.º do Código a obrigatoriedade dos administradores informarem os acionistas da situação de perda de mais de metade do capital social para que estes tomem as medidas julgadas convenientes, nomeadamente as seguintes: (i) a dissolução da sociedade, (ii) a redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da Sociedade, com respeito, se for caso disso, do disposto no número 1 do artigo 96.º do Código das Sociedades Comerciais ou (iii) a realização de entradas para reforço da cobertura de capital. De seguida o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou a palavra ao representante da acionista única, tendo este deliberado no sentido de não adotar, por não se considerar oportuno neste momento, qualquer das medidas previstas nas alíneas do número 3 do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, dado que as medidas a adotar relativamente a esta matéria estão definidas no Plano de Reestruturação do Grupo TAP aprovadas pela Comissão Europeia. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pela Secretária da Sociedade. -----

Dr. António de Macedo Vitorino, Presidente -



Dra. Ana Maria Sirgado Malheiro, Secretária -



IV. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho de Administração

Elementos Curriculares de Christine Ourmières-Widener

Main Education & Training

ESSEC – Business School, Cergy, France
Master of Business Administration,
Marketing (1998)

ISAE – ENSMA, Chasseneuil-du- Poitou,
France
Master of Science, Aerospace, Aeronautical
and Astronautical Engineering (1998)

Accreditations and Affiliations

International Air Transport Association
Diversity and Inclusion Award,
Inspirational Role Model (2019)

International Air Transport Association
Board of Governors (2017 - 2019)

Irish Sports Council
Board Member

Women in Travel
Advisory Board Member

European Regions Airline Association
Vice President of the Governing Board

Royal Aeronautical Society
Fellow

Professional Experience

Independent Consultant & Board Director (2019 - present)

Flybe Group PLC, London
Chief Executive Officer (2017 - 2019)

Notable achievements:

- Director of the Board of Flybe Group plc
- Named one of Devon's 100 Most Influential Women 2017
- Board Member of International Air Transport Association's Board of Governors

American Express Global Business Travel, New York
Chief Global Sales Officer (2015 -2016)

CityJet (on secondment from Air France KLM Group), Dublin
Chief Executive Officer (2010 - 2015)

Notable achievements:

- Accountable Manager for the CityJet and VLM Operating Certificates
- Conseiller du Commerce Extérieur, French Ministry of Foreign Affairs
- Board Director, CityJet
- Named one of Ireland's Top 25 Women of the Year, 2013
- One of only 15 female Chief Executive Officers of a commercial airline

Air France - KLM Group, New York
Vice President and General Manager - United States (2009 - 2010)

Notable Achievements:

- Conseiller du Commerce Extérieur, French Ministry of Foreign Affairs

Air France - KLM Group, London
General Manager - United Kingdom and Ireland (2005 - 2009)

Notable Achievements:

- Director of the handling company in Heathrow (AFSL)
- Conseiller du Commerce Extérieur, French Ministry of Foreign Affairs

Executive Profile

Change Management

Process re-engineering and turnaround

Mergers and Acquisitions

Inspirational Leadership

International Business

Languages

French (native)

English (proficient)

German (advanced)

Air France

Vice President International Sales (2002 - 2005)

Notable Achievements:

- Director of Frequent Flyer Program operating company

- Member of the Board of the French Tourism House

Air France

Vice President Global Sales (1998 - 2001)

Amadeus IT Group, S.A.

Director of Sales and Marketing (1992 - 1998)

Air France

Project Manager, Sales Information System (1989 - 1992)

Concord and Airbus

Maintenance Department (1988 - 1989)

Educação & Formação

Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
Licenciatura em Economia (1996 - 2000)

Experiência Profissional Académica

Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
Editor Revista Economia - Revista Nova Economia (1998 - 1999)

Brascorda S.A., João Pessoa, Brasil
Estágio Assessoria estratégica e financeira (1999)

Idiomas

Português (nativo)

Inglês (fluyente)

Castelhano (fluyente)

Experiência Profissional

Adamastor Investments, Lisboa
Fundo de Reestruturação de Empresas
Partner Fundador (2017 - presente)

Banco Santander, Madrid
Global Corporate Equity Derivatives / Global Corporate Equity Solutions
Executive Director (2009 - 2016)

Banco Santander Totta, Lisboa
Cash Equities, Portugal
Responsável Cash Equities Portugal,
Executive Director (2005 - 2009)

Banif Banco de Investimento, Lisboa
Gestão de Ativos
Vice-president (2003 - 2005)

Banif Banco de Investimento, Lisboa
Gestor de Fundos e Portfolios (2000 - 2003)

Main Education & Training

EADA Business School, Barcelona
Executive MBA (2010 - 2012)

International Air Transport Association,
Singapore
Airport Schedule & Slot Diploma (2011)

Sheffield School of Aeronautics, Miami
American Aircraft Flight Dispatcher
License (2007)

Aerocondor, Lisboa
Flight Operations Diploma (2002 - 2004)

Special Projects

Airline Start-up

Airline "culture" change

Project Leader for IT implementations
(OPS Systems, Business Intelligent, etc)

Internal Training

Internal & external audits

Budgeting

Manpower Planning

Specific analysis for Production area

Supply Chain improvement (LEAN)

Operations procedures

Deep relationship with Union and
authorities - Member of the Emergency
Committee

Internal Mentor

Professional Experience

TAP – Transportes Aéreos Portuguese, SGPS, S.A.

TAP Air Portugal

**PORTUGÁLIA – Companhia Portuguesa de Transportes
Aéreos, S.A.**

Interim Chief Executive Officer (2020 – 2021)

Reporting to the Minister of Infrastructures

Managing all areas of the company

*Special focus on: Restructuring plan to Brussels / DGCOMP; Union
Agreements negotiation for next four years*

TAP Air Portugal

Chief Operating Officer (2018 – present)

C-Level Position, reporting to the CEO

Planning operations resources

*Assure safety / compliance, punctuality and costs saving o Monitor hub
and outstations logistics and SLAs*

Close relation with authorities and unions

Iberia, Madrid

Director Crew Planning & Operations Control (2016 – 2018)

Support the Chief Operations Officer (COO)

*Manage Operations 24/7 and supply chain for short & long-haul flights
(OPS, Flight Dispatch and Crew Control)*

Link between Production and Commercial areas

*Generate Safety & Quality OCC indicators (focus on punctuality, safety
and costs) o Daily relation with unions and long-time agreements (6
unions)*

Iberia, Madrid

Head of Crew Planning (2014 – 2016)

Report and support the Chief Operations Officer (COO)

Identify the manpower needs (Financial Plan & Business Plan)

Focus on several KPIs like – Productivity, Gap between FTEs, etc.

*Responsible for monthly rosters (legal and productive) for pilots and
cabin crew*

Daily relationship with unions and authorities / Negotiations

*Focal point for European Rules implementation and for crew issues with
the authority o "Engine" for the culture transformation*

Staff under supervision – 60

Airline crews – 1200 pilots and 3300 flight attendants

Iberia Express, Madrid

Head of Operations Control Center & Flight Dispatch
(2012 – 2014)

Report and support the Chief Operations Officer (COO)

Start-up team for Operator Certification - AOC

Implementation of projects / systems and contracts negotiation

Budgeting and establish internal Key Performance Indicators (KPI)

*Manage Operations 24/7 and supply chain (OPS, Flight Dispatch and
Crew Control) o Link between Production and Commercial area*

*Generate Safety & Quality OCC indicators (focus on punctuality, safety
and costs)*

Languages

Portuguese (native)

English (proficient)

Spanish (elementary)

French (elementary)

Vueling, Barcelona

Senior Manager Flight Schedule (2011 – 2012)

Report and support the Chief Commercial Officer (CCO)

Establish / monitor the department KPIs (aircraft utilization, routes commercial performance, etc)

Coordinate and negotiate with airlines, authorities and handling agents the most efficient flight program / schedule for the company

In charge for compliance to international and national guidelines and regulations, representation of the airport at coordination conferences

and interface with the airports IT system on slot management and related information issues

Vueling, Barcelona

Deputy Director Operations Control Center & Flight Dispatch (2008 – 2011)

Report and support the Operations Director (OPS, Flight Dispatch and Crew Control) o Budget, staff management and resources planning

Monitoring the OCC KPIs – punctuality and safety ratios

Analyse logistic issues and promoting a continuous improvement

Project leader for Operations reducing costs program o IT systems focal point

Vueling, Barcelona

Duty Manager Operations Control Center & Flight Dispatch (2006 – 2008)

Supervision and shift management of Operations Control Center (OPS, Flight Dispatch and Crew Control)

Luz Air, Lisboa

Flight Operations Controller & Crew Scheduling (2005 – 2006)

Setting up and coordinating various Ad Hoc Flights Crew rostering

Air Luxor, Lisboa

Flight Dispatcher & Crew Control (2004 – 2005)

Produce Flight Plans and regulations management

Analyze weather data and services

Monitoring crew duties and hotac

Air Luxor, Lisboa

Passenger Service Officer (2002 – 2003)

Work in several areas of Lisbon Airport such as Check-In, Lost-and-Found, Ticketing and Pax Boarding

Main Education & Training

IESE Business School, University of Navarra

PDG, General Management Programme (2010)

APICS - Educational Society for Resource Management

CPIM, Certified in Production and Inventory Management (2001 - 2002)

Santiago de Compostela University

Bachelor of Science in Chemical Engineering (1994 - 1999)

Executive Profile

Extensive experience in the airline industry as well as in business consulting. Exceptional analytical skills, expertise in project management, team management and reaching objectives

Specialties: Network Planning, Revenue Management, Sales, Marketing, e/m Commerce

Languages

Spanish (native)

English (advanced)

Professional Experience

Avianca, Bogotá

Chief Commercial Officer (2019 - 2021)

Avianca, Bogotá

Executive Vice President Sales, Marketing & Revenues (2016 - 2019)

Iberia Express, Madrid

Chief Commercial Officer (2012 - 2016)

Vueling, Barcelona

Strategy, Network Planning and Revenue Management Director (2009 - 2012)

ClickAir, Barcelona

Strategy, Network Planning and Revenue Management Director (2006 - 2009)

ACCENTURE Business Consulting, Madrid

Manager, Supply Chain / Travel & Service Organization (2005 - 2006)

ACCENTURE Business Consulting, Madrid

Business Consultant, Supply Chain (2001 - 2005)

ACCENTURE Business Consulting, Madrid

Business Analyst (1999 - 2001)

Avianca Express

Advisory President of the Board (2019)

Viajes Exito

Advisory Board Member (2017 - present)

OneLink

Advisory Board Member (2017 - 2018)

Main Education & Training

Universidade Católica Portuguesa & Kellogg School of Management, Evanston
Advanced Management Program (2014)

INSEAD, Fontainebleau, Singapore
Master of Business Administration
(2003 - 2004)

Katholieke Universiteit Leuven
Erasmus Program (1998 - 1999)

Instituto Superior Técnico
Degree of Industrial Engineering
(1996 - 2001)

Languages

Portuguese (native)

English (proficient)

Spanish (elementary)

French (elementary)

Professional Experience

Jerónimo Martins SGPS, S.A.

Head of Supply Chain (2022)

Responsible for the Supply Chain "next-generation" transformation, including developing a more sophisticated demand forecast and optimizing order processes, with the objective of a more accurate stock replenishment of Pingo Doce and Recheio stores

Jerónimo Martins - Agro-alimentar, S.A.

Agri-business Project Director (2021)

Responsible for defining the long-term strategy and business case for Jerónimo Martins Agroalimentar

Pingo Doce - Distribuição Alimentar S.A.

Chief Operating Officer (2017 - 2021)

Responsible for 400 retail stores with more than 20 thousand employees and also the expansion/remodeling of the store network.

Head of Marketing and Business Development (2013 - 2017)

Responsible for communication and all promotional activities. Launched a new loyalty card/program in a partnership with BP.

McKinsey & Company

Consultant (2001 - 2013)

Worked for many years as a consultant (from Business analyst to Associated Principal) with several companies, several industries (mainly Banking and Insurance, Health services, Telecom and Energy) and many functional areas

Educação & Formação

**AESE - IESE, uma Business School
Associada da IESE**
MBA Executivo (2005 - 2007)

Universidade de Aveiro
Licenciatura de Engenharia Electrónica e
de Telecomunicações (1992 - 1997)

Stanford Graduate School of Business
Programa de Estratégias de Influência e
Negociação (2011)

Universidade Católica
PAGETTI - Programa Avançado de Gestão
Telecomunicações e Tecnologias de
Informação (2002)

Experiência Profissional Académica

AESE Business School
Professor on Operations, Innovation &
Digital Transformation (Executive MBA and
Post Degrees) (since 2014)

Porto Business School
Invited Professor (2015 - 2018)

Idiomas

Português (nativo)

Inglês (fluyente)

Espanhol (avançado)

Experiência Profissional

TAP – Transportes Aéreos Portuguese, SGPS, S.A.
Membro da Comissão Executiva – Chief Financial & Corporate
Officer (2020)

TAP Air Portugal
Membro da Comissão Executiva - Chief Financial & Corporate
Officer (2020)

PORTUGÁLIA – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
Membro da Comissão Executiva (2020)

TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A.
Membro do Conselho de Administração (2020)

UCS – Cuidados Integrados de Saúde, S.A.
Membro do Conselho de Administração (2020)

TAP Logistic Solutions, S.A.
Membro do Conselho de Administração (2020)

TAP Air Portugal
Chief Procurement & Real Estate Officer (2017)

NETJETS
Diretora de Procurement da Europa (2016)

REN – Redes Energéticas Nacionais
Diretora de Procurement (2010)

PORTUGAL TELECOM GROUP (PT)
Mergers & Acquisitions and Business Development (2007)

PT & VIVO
Procurement Manager (2002)

Lucent Technologies & Alcatel Portugal
Gestor Técnico de Conta (1998)

V. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho Fiscal

Elementos Curriculares de Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André




Paulo André | Partner
Audit & Risk Advisory

 pandre@bakertilly.pt

T.: +351 210 988 710
M.: +351 918 954 968

Áreas de especialização

- *Auditoria;*
- Forensic & Litigation;
- Controlo Interno & Risk Management (GRC);
- *Due diligences e Avaliação de Empresas e Negócios;*
- Compliance e Reporting;
- Revisão de Processos e Sistemas de Informação
- Business Intelligence;
- IFRS, SNC e USGaap;
- Revisão de Demonstrações Financeiras;
- Risk Advisor de Transporte Aéreo

 Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 108, 1B
1070-067 Lisboa
Portugal

Percurso Profissional

- Baker Tilly (2009 – present): Managing Partner
- Deloitte (2002 a 2009): Audit Partner
- Arthur Andersen (1987 a 2009): Audit Partner (2000 e 2002)

Qualificações Académicas e Profissionais

- Pós-Graduação Gestão estratégica – Universidade Católica Portuguesa (Andersen) – 2000
- ROC (Portugal - 1997 / Moçambique – 2015)
- Lic. em Economia – NOVA – 1987

Auditoria de Demonstrações Financeiras

- | | | |
|--|---|--|
| ▪ Santa Casa da Misericórdia de Lisboa | ▪ Novo Banco – Gestão de Ativos (mais de 30 Fundos) | ▪ Novo Banco (Trustee) |
| ▪ Marriott Lisboa | ▪ Grupo Ar Telecom | ▪ CA - Caixa Gest |
| ▪ Altice Pay | ▪ BPI Vida e Pensões (38 Fundos de Pensões) | ▪ CA- Caixa Serviços |
| ▪ ERC / RTP | ▪ Multicert (Grupo SIBS) | ▪ Min. Finanças / UE Banif (Avaliação-Resolução) |
| ▪ Câmara Municipal de Loures | ▪ COSEC | ▪ ERSE |
| ▪ Tribunal de Contas | ▪ Lisgráfica | ▪ Europ Assistance |
| ▪ AIP - Associação Industrial Portuguesa | ▪ Grupo TAP | ▪ Grupo Omnicom |
| ▪ EDIA | ▪ Capitais Risco (Atena, Crest, Oxy, Indico, Alpac, Iberis) | ▪ ESEGUR |
| ▪ MillenniumBCP (Trustee) | ▪ Caixa Agrícola (Chamusca) | ▪ AFIP (Associação Empresas Fintech) |
| ▪ ICP Anacom | ▪ BDA Banco de Desenv. Angola | ▪ Brisa |
| ▪ Tecnofreza | | ▪ Grupo WEG |
| ▪ Banif-GA (Profile) | | ▪ Grupo Oracle |
| | | ▪ Grupo EIP |
| | | ▪ Grupo Kirchoff |




Paulo André | Partner
Audit & Risk Advisory

pandre@bakertilly.pt

T.: +351 210 988 710
M.: +351 918 954 968

Áreas de especialização

- *Auditoria;*
- Forensic & Litigation;
- Controlo Interno & Risk Management (GRC);
- *Due diligences e Avaliação de Empresas e Negócios;*
- Compliance e Reporting;
- Revisão de Processos e Sistemas de Informação
- Business Intelligence;
- IFRS, SNC e USGaap;
- Revisão de Demonstrações Financeiras.
- Risk Advisor de Transporte Aéreo

 Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 108, 1B
1070-067 Lisboa
Portugal

Outras actividades

- Professor Convidado (Unv. Autónoma – Mestrado Auditoria Operacional);
- Co-Autor do Livro “Gestão Desportiva”;
- Autor de artigos técnicos em Publicações (Jornais / Revistas) especializadas na área económica e financeira.

Membro de Conselhos Fiscais

- | | | |
|---------------------|--|---------------------------|
| ▪ TAP - SGPS | ▪ AIP (Associação Industrial Portuguesa) | ▪ Financeira Corte Inglês |
| ▪ TAP, S.A. | ▪ Santander Assets Management (SAM) | ▪ Parpublica (suplente) |
| ▪ Cateringpor, S.A. | | |
| ▪ Generis, S.A. | | |

Outros projectos - Risk Management

- Auditoria de Demonstrações Financeiras de companhias de aviação: Grupo TAP (entre 1987 e 1999); Grupo Sata Air Açores (5 anos); LAR (2 anos); Portugalia (4 anos); LAM (1 ano); TACV (2 anos); Tarom Air Romania (2 anos); Sonangol Aeronautica (2 anos); Heliportugal (2 anos)
- Perito Contabilista e Financeiro, assistindo clientes em Tribunais Comuns e Tribunais Arbitrais;
- Desenho de Manuais de Controlo Interno;
- Monitoring Trustee (mandatos de Reguladores Nacionais e da Comunidade Europeia);
- Revisões de Compliance, em players líderes de mercado (ERSE; ERC; AdC; Anacom; Tribunal de Contas, Fundo de Resolução/Min Finanças);
- Auditorias de Gestão e de Sistemas de Gestão de Risco e Controlo Interno;
- Fusões e Cisões de sociedades e negócios.

Elementos Curriculares de Sérgio Sambade Nunes Rodrigues

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo	Sérgio Sambade Nunes Rodrigues
Data e Local de Nascimento	25 de outubro de 1970 - São Domingos de Benfca - Lisboa
Cartão de cidadão	09067846
N.º de Contribuinte	187 408 009
Nacionalidade	Portuguesa
Estado Civil	Divorciado
Residência	Campo Grande, Nº 382/C – 4º 1700-097 Lisboa
Contactos	Tlm: 917 759 624 E-mail: sergio.rodrigues@barraqueiro.com

FORMAÇÃO ACADÉMICA

Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Conhecimento de Línguas	<ul style="list-style-type: none"> • Inglês: compreensão - boa; escrita - boa; fluência - boa
Conhecimento de informática	<ul style="list-style-type: none"> • Domínio do software Microsoft Office (Word, Excel, Outlook e PowerPoint);

ACTIVIDADE PROFISSIONAL

- Exerci funções na Deloitte durante 10 anos;
- Exerço funções no Grupo Barraqueiro desde 2003:
 - Barraqueiro, SGPS, S.A. – Vogal do Conselho Fiscal;
 - CGDP, S.A. – Vogal Conselho Fiscal;
 - Citirama – Viagens e Turismo, S.A. – Vogal do Conselho Administração;
 - EBGB, S.A. – Vogal do Conselho Administração;
 - Joaquim Jerónimo – Transportes Ferroviários, S.A. – Presidente da Mesa de Assembleia Geral;
 - Outvalue, Lda. – Gerente;
 - Rodoviária do Tejo, S.A. – Vogal Conselho Administração;
 - Rotagus – SGPS, S.A. – Vogal Conselho de Administração.
- Grupo TAP desde novembro 2015:
 - Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos S.A. – Presidente do Conselho Fiscal;
 - TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA – Presidente do Conselho Fiscal;
 - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. – Presidente do Conselho Fiscal.

INTERESSES PESSOAIS EXTRA-CURRICULARES E APTIDÕES E COMPETÊNCIAS

- Interesses pessoais - ler, viajar, desporto.
- Aptidões e competências sociais: espírito de equipa, capacidade de adaptação a ambientes multiculturais e boa capacidade de comunicação;
- Aptidões e competências de organização: capacidade de liderança e planeamento, sentido de organização.
- Aptidões e competências técnicas: responsabilidade, iniciativa e dinamismo. Facilidade de expressão.

Elementos Curriculares de José Manuel Fusco Gato

(i) Dados pessoais

Nome: José Manuel Fusco Gato

Data de Nascimento: 23/02/1968

Nacionalidade: Portugal

Morada: Av. D. João II, nº 106, 7ª, 1990-366 Lisboa

C. Cidadão: nº 8117891

NIF: 193609142

(ii) Formação académica

- Licenciatura em Gestão e Organização de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Especialização em Contabilidade e Auditoria pela Universidade de Évora
- Pós-Graduação em Gestão Pública pelo Instituto Superior de Gestão (ISG)

(iii) Atividade profissional

- Desde 2016 - Diretor de Serviços na Direção Geral do Tesouro e Finanças (Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado).
- Desde 2016 - Vogal do Conselho Fiscal da Oitante, S.A.
- De 2018 a 2021 - Presidente do Conselho Fiscal da RTP – Radio e Televisão de Portugal, S.A.
- De 2012 a 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da RTP – Radio e Televisão de Portugal, S.A.
- De 2014 a 2017 - Vogal do Conselho Fiscal da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- De 2012 a 2016 – Técnico Superior na Direção Geral do Tesouro e Finanças (Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado).
- De 2008 a 2011 - Diretor de Serviços na direção do acompanhamento das Empresas e Parcerias Público-Privadas, no Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Pública Transportes e Comunicações.
- De 1996 a 2007 - Inspetor na Inspeção-Geral de Finanças (IGF)

Elementos Curriculares de Maria de Fátima Castanheira Cortês Damásio Geada

Fátima Castanheira Geada

Cargos e Funções Atuais

Vogal do Conselho Fiscal da TAP, SGPS

Vogal do Conselho Fiscal da PGA

Vogal do Conselho Fiscal da Galp

Vogal do Conselho Fiscal da Ordem Economistas

Gerente de uma PME

Professora Universitária

Diretora do MBA Funchal Atlântico – UAL

Coordenadora de PGs

Docente de PG da Católica Porto Business School

Presidente da Direcção do IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna.

Membro do Conselho Estratégico do ISCAC

Coordenador da Comissão Especializada de Auditoria da Ordem dos Economistas.

Membro do Conselho de Profissão da Ordem dos Economistas

Membro do IPCG

Cargos e Funções Terminadas

Vogal do Conselho Fiscal da TAP,SA

Membro do Conselho de Administração da TAP SGPS

Directora de Auditoria do Grupo TAP.

Presidente do Conselho Fiscal da Cateringpor.

Vogal do Conselho Fiscal da LF-Portugal.

Membro do Conselho Fiscal da PGA

Presidente do Conselho Geral de uma Empresa de Serviços

Administradora de Empresa de Cuidados de Saude

Professora Associada da UAL

Formação Académica

Doutorada em Economia pela UTL – Universidade de Lisboa

Certificação em CRMA do IIA (Institute of Internal Auditors)

Mestrado em Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e Gestão de Empresas pelo ISEG.

Pós-Graduada em Using Risk Assessment to Build Individual Audit Programs MIS Training Institute, London.

Licenciada em Economia pelo ISE- UTL.

VI. Transações com Partes Relacionadas

Os saldos com entidades relacionadas em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são como segue:

	2022						Total
	TAP S.A.	TAP SGPS	SPdH	TAP ME Brasil	Cateringpor	UCS	
Clientes (Nota 9)	8.013.779	-	-	-	-	-	8.013.779
Diferimentos (Nota 10)	1.500	-	-	-	-	-	1.500
Outros créditos a receber corrente (Nota 8)	6.036.704	-	94.594	350	-	237.604	6.368.652
	14.051.983	-	94.594	350	-	237.604	14.383.531
Fornecedores (Nota 20)	(60.498)	(157.184)	(2.740)	-	-	(225.846)	(445.268)
Adiantamentos de clientes (Nota 21)	(48.805.243)	-	-	-	-	-	(48.805.243)
Diferimentos (Nota 10)	(2.358.242)	-	-	-	-	-	(2.358.242)
Acrescimos de gastos (Nota 19)	(1.456.863)	-	(55.492)	-	-	(35.286)	(1.547.751)
Imposto sobre o rendimento a pagar (Nota 12)	-	(21.546)	-	-	-	-	(21.546)
Outras dívidas a pagar não correntes (Nota 19)	(17.223.370)	(28.126.387)	-	-	-	-	(45.351.757)
Outras dívidas a pagar correntes (Nota 19)	(24.803.060)	-	-	-	-	(5.578)	(24.808.638)
	(94.798.376)	(28.307.127)	(56.332)	-	-	(267.722)	(123.341.457)

	2021						Total
	TAP S.A.	TAP SGPS	SPdH	TAP ME Brasil	Cateringpor	UCS	
Clientes (Nota 9)	7.230.356	-	-	-	-	(699)	7.229.657
Outros créditos a receber corrente (Nota 8)	2.506.887	-	-	350	-	-	2.507.237
	9.737.243	-	-	350	-	(699)	9.736.934
Fornecedores (Nota 20)	-	(2.460)	-	(14.524)	(876)	-	(17.850)
Acrescimos de gastos (Nota 19)	(622.603)	-	(4.650)	-	-	(33.316)	(661.629)
Imposto sobre o rendimento a pagar (Nota 12)	-	(22.551)	-	-	-	-	(22.551)
Outras dívidas a pagar não correntes (Nota 19)	-	(79.897.224)	-	-	-	-	(79.897.224)
Outras dívidas a pagar correntes (Nota 19)	(8.471.175)	-	-	-	-	(3.128)	(8.474.303)
	(9.094.838)	(79.922.235)	(4.650)	(14.524)	(876)	(36.444)	(89.073.567)

As transações com entidades relacionadas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são como segue:

	2022						Total
	TAP S.A.	TAP SGPS	SPdH	TAP ME Brasil	Cateringpor	UCS	
Vendas e serviços prestados (Nota 23)	98.947.436	-	-	-	-	-	98.947.436
Compras e serviços recebidos	(5.162.360)	(127.208)	(475.212)	(3.160)	(1.362)	(9.478)	(5.778.945)
Gastos com o pessoal	(299.600)	-	(1.800)	-	(402)	(516.349)	(818.151)
Imposto sobre o rendimento	-	(5.237)	-	-	-	-	(5.237)
Juros suportados (Nota 29)	-	(2.553.949)	-	-	-	-	(2.553.949)
	93.485.437	(2.688.394)	(477.012)	(3.160)	(1.764)	(526.827)	89.791.254

	2021						Total
	TAP S.A.	TAP SGPS	SPdH	TAP ME Brasil	Cateringpor	UCS	
Vendas e serviços prestados (Nota 23)	90.570.896	-	-	-	-	-	90.570.896
Compras e serviços recebidos	(5.128.303)	(24.000)	(319.806)	(14.022)	(26.077)	(5.027)	(5.516.235)
Gastos com o pessoal	(158.267)	-	(2.250)	-	-	(436.880)	(597.397)
Outros ganhos operacionais	2.184.679	-	-	350	-	-	2.185.029
Imposto sobre o rendimento	-	(2.343)	-	-	-	-	(2.343)
Juros suportados (Nota 29)	-	(2.889.721)	-	-	-	-	(2.889.721)
	87.471.805	(2.996.064)	(322.056)	(13.672)	(26.077)	(442.907)	83.676.229

Consideram-se partes relacionadas, para além das subsidiárias, associadas e entidades conjuntamente controladas pertencentes ao Grupo TAP SGPS e TAP SA, as que se encontram identificadas nas respetivas demonstrações financeiras consolidadas.

Os termos ou condições entre a Empresa e as partes relacionadas são, substancialmente, idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os membros do Conselho de Administração foram considerados como sendo os únicos elementos "chave" da gestão da Empresa, sendo remunerados, exclusivamente pelas funções exercidas na TAP SGPS e TAP S.A., não auferindo qualquer remuneração pelas funções exercidas na Portugal^{ia}.

JK

VII. Relatório Anual de Execução

INTRODUÇÃO

De acordo com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, de 1 de julho, publicada no Diário da República n.º140, Série II, de 22 de julho e de acordo com o definido no Plano Anti Corrupção e Infrações Conexas (o Plano) do Grupo TAP, é apresentado o relatório anual de execução, com vista à análise da implementação das medidas preventivas mencionadas no referido Plano durante o ano de 2022.

O presente relatório será enviado a 28 de março de 2023 assim como divulgado no sítio de internet do Grupo e constitui uma sistematização das medidas e práticas adotadas, contribuindo assim para a sua melhor interiorização e aplicação.

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A TAP S.A. tem como principal missão prestar um serviço de confiança a todos os clientes, procurando ir de encontro às suas necessidades através da execução segura e consistente das suas operações.

De acordo com o disposto no artigo 3.º dos Estatutos da Sociedade, a TAP S.A. tem como objeto a exploração dos serviços públicos de transporte aéreo de passageiros, carga e correio, bem como a prestação dos serviços e a realização das operações comerciais, industriais e financeiras relacionadas direta ou indiretamente com a referida exploração e, ainda, exercer quaisquer outras atividades consideradas convenientes aos interesses empresariais.

MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

O Plano constitui um instrumento de gestão dinâmico que importa aperfeiçoar e permanentemente atualizar, designadamente descrevendo com mais pormenor os padrões de comportamento esperados face aos riscos identificados.

A noção de controlo e monitorização do Plano remete para uma definição ampla de auditoria. Trata-se sobretudo de uma função de avaliação exercida independentemente, para avaliar e examinar a atividade da organização e a prossecução do Plano, numa ótica de prestação de um serviço à própria organização.

Deste modo, importa salientar as medidas em vigor na empresa ao longo de 2022 que promovem os adequados níveis de controlo interno:

- Definição do Plano Anual de Auditorias onde são definidas as auditorias a realizar com base nos riscos identificados, preocupações específicas identificadas pelos responsáveis de cada departamento e informação externa relacionada com matérias de auditoria interna e a atividade económica da empresa. Este plano é aprovado em Comissão Executiva, apreciado pela Comissão de Finanças, Risco e Auditoria, e aprovado pelo Conselho de Administração.
- A existência de um conjunto de controlos contabilísticos e financeiros que permitem a gestão adequada das suas transações financeiras e o registo verdadeiro, preciso, completo e oportuno de tais transações. Estes controlos pretendem garantir que os processos contabilísticos não são utilizados para encobrir atos corruptivos ou infrações conexas
- Manual de Compras definido e implementado disponível na intranet com as regras e procedimentos a aplicar em qualquer processo de aquisição de bens ou serviços

- Definição de Delegação de Competências devidamente comunicada a todos os trabalhadores e incorporada nos *workflows* de aprovação
- A existência de uma Política de Oferta e Aceitação de Cortesias publicada na intranet do Grupo, onde são definidas as regras pelas quais os trabalhadores se devem reger
- A revisão, aprovação e publicação do Código de Conduta Empresarial divulgado na intranet do Grupo e no sítio da internet do Grupo
- O lançamento a 1 de junho de um canal de denúncias – Canal de Conduta Ética – renovado e em cumprimento das disposições impostas pelo decreto lei 93/2021, disponível em formulário e por telefone, disponível na intranet e na internet através do Código de Conduta.
- A definição, aprovação e publicação da política Anticorrupção
- Levantamento e identificação dos riscos de corrupção em todas as áreas da empresa
- Preparação da incorporação de processo de qualificação de fornecedores no processo de compras
- A afixação nos balcões TAP dos aeroportos nacionais de informação sobre os Limites à utilização de Numerário, tais como definidos no artigo 63.ºE da Lei Geral Tributária

Apesar da TAP ter já implementado um sistema de controlo interno que responde às solicitações do recente decreto lei 109E/2021, incluindo o Plano Anti Corrupção e Infrações Conexas acima identificado, assim como Código de Conduta e canal de denúncias, está desde já previsto um conjunto de ações a implementar durante 2023 para revisão e melhoria das medidas desde já aplicadas, nomeadamente:

- Aprovação da revisão da Política de Aceitação de ofertas e cortesias
- Aprovação da política de Gestão e Prevenção de conflitos de interesses
- Aprovação da política de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
- Reavaliação e atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
- Implementação do processo de qualificação de fornecedores no processo de compras

RECOMENDAÇÕES

Além das medidas já previstas para 2023, e tendo em vista a melhoria do Plano e do seu processo de monitorização, recomenda-se que sejam aplicadas as seguintes medidas:

- Nomeação de responsável pelo cumprimento normativo
- Promover ações de formação internas a trabalhadores e administradores no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas
- Os responsáveis das diversas áreas da TAP S.A. devem manter uma contribuição ativa no âmbito do Plano, designadamente na identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas, proposição de novas medidas preventivas e revisão das medidas de prevenção de risco já identificadas
- Prosseguir na avaliação e monitorização das situações identificadas com uma maior probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção ou infrações conexas e/ou conflitos de interesses.

Conselho de Administração



Luís Manuel da Silva Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração



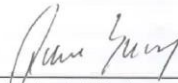
Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires
Vogal do Conselho de Administração



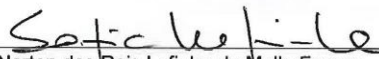
Maria João Santos Gomes Cardoso
Vogal do Conselho de Administração



Mário Rogério Carvalho Chaves
Vogal do Conselho de Administração



Ramiro José Oliveira Sequeira
Vogal do Conselho de Administração



Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco
Vogal do Conselho de Administração